PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13 561/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.630.919,10 (dois milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e dezenove reais e dez centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 17 de abril de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 17 DE ABRIL DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 13.561/2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓRGÃ | O/UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | ND | FT | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|------------------------------------|--------------------------|-------------------------|--------|-----|--------------|--------------|
| 25.43 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.0148.7777 | 339030 | 207 | 2.630.919,10 | - |
| 25.43 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.0133.4052 | 339030 | 207 | - | 2.630.919,10 |
| TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | 2.630.919,10 | 2.630.919,10 |

NOTA:

FONTE 207 - RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.562/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ISOLAMENTO PARA REDUÇÃO DA TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.616, DÉ 17 de novembro de 2010, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância

Nacional - ESPIN;
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.506/2020, que dispõe sobre a declaração de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Niterói

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.547/2020, que dispõe sobre a prorrogação das medidas restritivas de isolamento para a redução da transmissão do coronavírus no município de Niterói;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estendidos os prazos contidos no Decreto 13.534/2020 e no Decreto nº 13.551/2020 até o dia 02 (dois) de maio de 2020.

Art.2º. Fica permitida a abertura de estabelecimento de venda de alimentos, com sistema drive thru – apenas e tão somente para vendas por meio deste sistema – até o dia 22 (vinte e dois) de abril de 2020.

Art. 3º As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 17 DE ABRIL DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORTARIA № 168/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Considerar designados, ULYSSES ALVES DE CARVALHO, Mat. nº 1226.377-7 e WALTER MONNERAT, Mat. nº 1243.437-0 para FISCAIS do Contrato Emergencial nº 18/2020 celebrado com a empresa ALELO S.A.

PORTARIA № 169/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

Considerar designados, TÂNIA MARIA DA MATTA RODRIGUES CUNHA, Mat. nº 436.997 e LUIZ GUILHERME GUEDES, Mat. nº 1242.783-0 para FISCAIS do Contrato Emergencial nº 19/2020 celebrado com a empresa VILLAGE ICARAI LTDA.

PORTARIA № 170/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

Considerar designados, LUCIANA DE BARROS DA SILVA, Mat. nº 434.241 e LUIZ **GUILHERME GÜEDES**, Mat. nº 1242.783-0 para **FISCAIS** do Contrato Emergencial nº 21/2020 celebrado com a empresa **DRESS TO CLOTHING – BOUTIQUE LTDA.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA

05 (CINCO) DE MAIO DE 2020, ÀS 10:00h, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA, LOCALIZADO NA RUA CORONEL

GOMES MACHADO Nº 258 - CENTRO - NITERÓI - RJ, CERTAME NA

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 011/2020, DO TIPO MENOR

PREÇO GLOBAL, DESTINADO A FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ÁRMADA

PARA ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE CREDENCIAMENTO- SMF Nº 01/2020 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói - RJ, torna público quet, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sra. Giovanna Guier, Testa Victer, na forma do caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Secretaria Municipal de Fazenda localizado na Rua Da Conceição nº 100- Niterói-RJ, o CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Agências Bancárias ou Centrais de Recebimento, para a prestação de serviço de agente financeiro e depositário do Fundo de Crédito Emergencial do Município de Niterói e concessão de crédito, conforme Lei Municipal nº 3481/2020, tem seu prazo prorrogado por mais 5 días tésis. Demais informações, Edital Completo e anexos encontram-se publicados no sitio oficial da Secretaria Municipal de Fazenda na Rede Mundial de Computadores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS COMUNICADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, esclarece aos interessados no Processo Seletivo Público Emergencial, visando à contratação, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA E DIREITOS HUMANOS, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo novo Coronavírus, Edital Nº 001/2020, que os nomes que não estiverem na <u>Ordem Preferencial de Convocação / Contratação</u>, e mandaram e-mail para inscrição, não declararam a área ou função pretendida e/ou encaminharam e-mail com arquivos bloqueados, não sendo considerados inscritos.

Informa, ainda, que os candidatos que já foram contratados nos termos da lei municipal de contratação temporária nº 3.378/2018, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, foram inabilitados, tendo em vista vedação de contratação prevista no art. 23, inciso III da referida lei.

Por fim, ressalta que, os candidatos que concorreram a vaga para o cargo de educador social e foram desclassificados ou inabilitados poderão se inscrever novamente, uma vez que, as inscrições foram reabertas a fim de compor o total de vagas, observando o cronograma já publicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos *deferidos em 06/03/2020;*

750000580/2020

Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 01/07/2017 à 07/07/2018 o 07/07/2018, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao sosuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: 0955 - Marlene Gonçalves de Queiroz: (01/07/2017); 2058 - Emília da Silva Santos, 0701 - Marli Montenegro Silva, 1081 - Aylza Apolinário dos Santos, 2873 - Maria de Nazareth Calmon: (02/07/2017); 0746 - Ademir Rodrigues do Nascimento: (04/07/2017); 3702 - Lúcio de Oliveira Santos: (05/07/2017); 4007 - Carlos Alexandre dos Santos Souza, 2855 - Ronaldo Conceição da Cruz, 0823 - Zildete Batista de Oliveira: (06/07/2017); 0255 - Sueli Rosa Pereira, 3768 - Sebastião de Oliveira Bernardo, Letra Q - Carlos da Conceição Franco Costa, 2260 - Davy de Souza Boechat: (07/07/2017).

Sebastad de Oriveira Gerinato, Letra Q - Carlos da Conceição Pranco Costa, 2260 - Davy de Souza Boechat: (07/07/2017).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 592 - José Fábio Morais Barbosa, 439 - Marta da Silva Tavares, 456 - Jorge de Oliveira Fogos, 217 - Alciria dos Santos Silva: (01/07/2017); 353 - Ivanilda da Motta Rodrigues: (02/07/2017); 351 - Esau Luteram de Jesus: (03/07/2017); 491 - Nilzete Paes Ferreira, 132 - Mônica Cristina Rosário Gonçalves Coutinho: (04/07/2017); 377 - José Luiz Gomes, 333 - Ivan José Huryamares Chaves: (05/07/2017); 390 - Paulo Vitor Barros da Silva: (06/07/2017); 227 - Martinha de Souza Oliveira: (07/07/2017).

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 464 – Jenecy Gomes: (02/07/2017)

Gaveta de Anjo: 076 – Daniel Militão Pires: (02/07/2018); 200 – Crystian Gonçalves Santos: (07/07/2018).

Carneiro de Adulto da Quadra "F": 4009 – Heleno Ferreira Santos: (04/07/2017); 3730 – Cacilda Mello Lima Lopes: (05/07/2017); 3760 – Odila Maria de Jesus: (06/07/2017); 3158 – Suenes Jubim de Souza: (07/07/2017).

Carneiro de Adulto da Quadra "G": 800 – Marilcea de Oliveira: (02/07/2017); 519 – Antônio Félix da Silva: (03/07/2017); 384 – Luiza Teodora Reis: (04/07/2017); 614 – Iracema Pereira Domingues da Costa: (07/07/2017).

Cova-Rasa de Adulto da Quadra "02": 1188 – Maria de Lourdes dos Santos:

Cova-Rasa de Adulto da Quadra "02": 1188 - Maria de Lourdes dos Santos: (03/07/2017); 1189 - Jorge Souza Dias, 1190 - Paula Rodrigues Oliveira: (04/07/2017).

Cova-Rasa de Anjo da Quadra "19": 607 – Feto, filho de Daniela Silva de Souza Alves: (04/07/2017).

EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 08/07/2017 à 07/07/2017,

serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito,

antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: 1550 – Luiza Maria da Conceição Silva, 1697 – Adelair da Silva Ribeiro: (08/07/2017); 3831 – Ely Pontes, 4336 – Januário Francisco do Nascimento, 0871 – José de Assis Nepomuceno, 2314 – Maria Hilda Rocha da Silva: (09/07/2017); 0855 – Flório José de Oliveira Alves, 0581 – Maria Magdalena: (10/07/2017); 4245 - Rosalina Augusta de Souza Ferreira, 0372 - Neuza Souza Ribeiro, 3338 - Elisangela Alves de Lima Costa, 3438 - Ciléa Pereira da Cunha dos Santos, 3830 - Paulo Pereira Francisco Apolinário: (11/07/2017); 4127 - Antônio Yuri de Lima Cezar Augusto, 1435 - Ângela Tereza Alves Rangel: (12/07/2017); 0974 - Carla David Mendonça, 3432 - Leacir dos Santos, 2889 - José Martins Torres Neto, 1488 – Lucas Douglas de Oliveira Azevedo: (14/07/2017);

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 238 – Christina Pinheiro Framback, 443 – Renato Medeiros da Costa, 229 – Alédio Gama Machado, 246 – Izaura da Conceição Silva Araujo: (08/07/2017); 586 – Otelina da Silva de Oliveira, 301 – Fabrício Nascimento de Andrade: (09/07/2017); 250 – Norma Sueli Gaspar da Silva: (11/07/2017); 476 – Anaide Viana Diniz, 425 - Ignorado: (11/07/2017); 626 – Nercelina Luiza de Jesus Analde Viaria Diniz, 425 - Ignorado: (11/07/2017); 626 - Nercenna Luiza de Jesus Paschoal, 329 - Lourdes da Cunha de Sá, 153 - Carmelito Souza dos Santos, 282 - Nádia Moraes da Silva: (12/07/2017); 092 - Almir Clemente Cardoso: (13/07/2017); 340 - Ailton Andrade, 659 - Isa de Oliveira Moretti, 270 - Dionea Carvalho de Oliveira, 013 - Maria de Lourdes Costa Soares: (14/07/2017).

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 372 – Adir Marins da Cúnha: (08/07/2017); 125 – Fernando de Oliveira Nunes, 322 – Eraniber Santos: (09/07/2017).

Carneiro de Adulto da Quadra "F": 3784 - Zulmira Alves Farias: (08/07/2017);

Carneiro de Adulto da Quadra "G": 615 – Maximiniana Lourenço, 436 – Paulo Pereira: (10/07/2017); 605 – Lydia Helena de Lima Jorge, 311 – Adenir da Silva Soares: (12/07/2017); 619 – Tabajara Antônio Teixeira, 606 – Antônio Farias da Silva, 508 – Jorge Capulot, 642 – Alexandre Costa Ferreira, 657 – Severino Ramos Mouzinho Barbosa: (13/07/2017).

Cova-Rasa de Adulto da Quadra "02": 1191 – Francisco Bruno Viana: (09/07/2017); 1192 – Dulcinea Moura Machado: (14/07/2017).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Atos do Secretário

PORTARIA SEOP n.º 022/2020, de 15 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor, JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Diretor Operacional, Matrícula 1242.471-0, para atuar como gestor de contrato, bem como o servidor ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS, Coordenador do Setor de Logística, Matrícula 1235.275-5 para atuar como fiscal responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização da compra/aquisição de suprimentos, álcool em gel 70% para atender a estrutura administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Niterói, bem como a Guarda Civil Municipal e do Departamento de Fiscalização de Posturas -Processo nº 130000910/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de Trânisto

Portaria SMU/SST n.º 068, de 1º de abril de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o processo administrativo n.º 120/000426/2019.

Art. 1º. Proibir o estacionamento na Rua Jornalista Sidney Corrêa, no trecho compreendido entre a Est. Francisco da Cruz Nunes e a Rua Átila Nunes, em ambos

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST n.º 073 de 16 de abril de 2020

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o art. 4º da Lei Municipal n.º 2.131/2004 e o art. 2º, inc. VII da Resolução CONTRAN n.º 302/08;

Considerando o processo administrativo 530/002500/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento de curta duração, para 01 yaga, com período de tempo determinado e regulamentado de até 15 (quinze) minutos, com pisca alerta ligado, na Rua Cel. Gomes Machado, n.º 147, em sentido longitudinal.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST n.º 072, de 16 de abril de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal

nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o processo administrativo n.º 120/000109/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir o estacionamento na Rua Dr. Salomão Vergueiro da Cruz, no trecho compreendido entre as ruas Rubens Risemberg e José Joaquim Pereira Caldas, no lado de numeração impar-

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 074, de 17 de abril de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97

Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 1º. Revogar os pontos de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo implantados na Rua Benjamin Constant n.º 142 e n.º 234.

Art. 2º, Instituir ponto de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo na Praça Dom Agostinho Benassi, no lado oposto do n.º 89 até 81.

Art. 3º. Instituir ponto de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo na

Rua Benjamin Constant n.º 274.

Art. 4º. Transferir o ponto de táxi convencional implantado na Praça Dom Agostinho Benassi, no lado oposto ao n.º 87 para o lado oposto do n.º 71 ao 81, ao longo da via, para 10 (dez) veículos.

Art. 5º. Instituiri área de retorno no trecho de via compreendido entre a Av. Jansen de Melo e a Rua Manoel Pacheco de Carvalho, no entorno da Praça Renascença, sendo as duas faixas de trânsito da direita para acesso à Passagem Subterrânea ("mergulhão") denominada Vereador José Vicente Filho, em direção ao Fonseca e ao município de São

Gonçalo, e uma faixa de trânsito da esquerda para acesso ao Centro de Niterói. Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria NitTrans n.º 13, de 17 de abril de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de

Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº $^{\circ}$ 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; **Considerando** o art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.834/11, em especial nos arts. 2º, §1º,

incs. Il e V, e 4º, §1º;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial o disposto no inciso VIII do art. 4°, no §2° do art. 5°, nas alíneas "b", "d", "e" e "i" do inciso I do art. 6°, no art. 51 e no inciso I do art. 54:

Considerando que a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, nos termos do Edital e do Contrato de Concessão, teve início em 14/07/2012, e visa atender primordialmente os passageiros com as prioridades legais:

Considerando que o CONSÓRCIO TRANSNIT opera a malha de linhas que integram a Área Operacional I e as linhas que trafegam pela Área Operacional III (área comum), sob o regime jurídico da concessão, conforme Termo de Concessão nº 106/2012;

Considerando o disposto na Cláusula Nona do Termo de Concessão nº 106/12 que estabelece em seu item 9.2, inc. II, que a Concessionária é obrigada a operar os serviços de forma a garantir a sua regularidade, continuidade e eficiência, na forma da lei e normas regulamentares:

Considerando o Ofício nº 166/2020/SMU/SST da Subsecretaria de Transportes; RESOLVE:

Art. 1º. Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO Nº 036/2020.

Art. 2º. Estabelecer o itinerário da Linha 61, operada pelo Consórcio Transnit, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria NitTrans nº 013/2020 – Anexo a Ordem de Serviço nº 036/2020 A linha municipal 61, operada pelo Consórcio Transnit, indicada neste Anexo, observará o presente itinerário.

| Linha 61 (Venda da Cruz x Icaraí) | | | | | |
|------------------------------------|---|--|--|--|--|
| Linha 61 (IDA) | Linha 61 (VOLTA) | | | | |
| Praça Venda da Cruz | Rua Padre Francisco Lana | | | | |
| Rua Dr. Porciúncula | Av. Almirante Ary Parreiras | | | | |
| Rua Coronel Amarante | Av Jorn. Alberto Francisco Torres (Praia de Icaraí) | | | | |
| Rua Professor João Brasil | Rua Presidente Backer | | | | |
| Rua Dom Antônio Almeida Moraes Jr. | Av. Roberto Silveira | | | | |
| Rua João Mendes (Av. Canal) | Av. Marquês do Paraná | | | | |
| Rua José Vicente Sobrinho | Rua São Lourenço | | | | |
| Rua General Castrioto | Rua Benjamin Constant | | | | |
| Rua Benjamin Constant | Rua José Vicente | | | | |
| Ponto Cem Réis | Rua Coronel Guimarães | | | | |
| Viaduto Acesso Av. Feliciano Sodré | Rua Francisco Sardinha | | | | |
| Praça dos Expedicionários | Av. Prof. João Brasil | | | | |
| Av. Jansen de Melo | | | | | |
| Av. Marquês do Paraná | | | | | |

| Rua São João | |
|--|--|
| Rua Barão do Amazonas | |
| Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro | |
| Rua da Conceição | |
| Rua Dr. Celestino | |
| Av. Marquês do Paraná | |
| Rua Miguel de Frias | |
| Av Jorn. Alberto Francisco Torres (Praia | |
| de Icaraí) | |
| Rua Joaquim Távora | |
| Rua Estado de Israel | |
| Av. Almirante Ary Parreiras | |
| Rua Padre Francisco Lana | |

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A- NELTUR EXTRATO Nº 118/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 118/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apuração aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Através do Edital de Chamamento Público n ° 002/2020, nos moldes do processo administrativo n °500000176/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16 e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00. e Fonte nº 138; **EMPENHO**: Nº 000216; **DATA DO EMPENHO: 21** de fevereiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.741,82 (dois mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E MARLI RODRIGUES

EXTRATO Nº 119/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 119/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apuração aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Através do Edital de Chamamento Público n ° 002/2020, nos moldes do processo administrativo n °500000177/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16 e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00. e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000208; **DATA DO EMPENHO: 21** de fevereiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.741,82 (dois mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA: 21** de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E ERNANI LOPES PEIXOTO

EXTRATO Nº 120/2020
ESPÉCIE: Contrato nº 120/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apuração aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Através do Edital de Chamamento Público n ° 002/2020, nos moldes do processo administrativo n °500000173/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16 e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00. e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000188; DATA DO EMPENHO: 21 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 2.741,82 (dois mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E GILBERTO GONCALVES.

EXTRATO Nº 121/2020

EXTRATO № 121/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 121/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apuração aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Através do Edital de Chamamento Público n ° 002/2020, nos moldes do processo administrativo n °500000172/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16 e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00. e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000186; DATA DO EMPENHO: 21 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 2741.82 (dois mil seterentos e quaranta e um regis e oitenta e discreta e discre 2.741,82 (dois mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E ISABEL CRISTINA PIRES DUARTE.

EXTRATO Nº 122/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 122/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apuração aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Através do Edital de Chamamento Público n ° 002/2020, nos moldes do processo administrativo n °500000171/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16 e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00. e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000196; DATA DO EMPENHO: 21 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 2.741,82 (dois mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a patrir de 22 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA: 21** de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GETÚLIO PEREIRA

EXTRATO EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATO DO PRESIDENTE

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao contrato nº 16/2013; PARTES: EMUSA e ARCHITELIER PROJETOS E OBRAS LTDA; OBJETO: A contratação de empresa para execução dos serviços de regularização fundiária e urbanística, no morro da cocada - Badú, no Município de Niterói/RJ; VALOR: R\$ 17.418,70 (dezessete mil

Página 6

quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 1051.15.451.0010.4006, ND 3.3.90.39.00, Fonte 203; FUNDAMENTO: artigo 65, § 8º, da Lei Nº 8.666/93; DATA: 20/03/2020; Proc. Nº 650000016/2018. EMUSA, 20 de março de 2020. Presidente da EMUSA. Omitido da publicação do dia 23/03/2020

EXTRATO
INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 61/2019; PARTES: EMUSA e GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510000691/2020; PRAZO - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual a contar de 27/02/2020; FUNDAMENTO: amparo art. 38, parágrafo único, art. 57, §1º, II, e seu §2º c/c art. 58, I da Lei nº 8666/1993. DATA: 20/02/2020. – Presidente da EMUSA. omitido da publicação do dia 24/02/2020

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 03 ao contrato nº 33/2018; PARTES: EMUSA e SOPE - SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510004600/2019; PRAZO - Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual a contar de 0/1/2/2019; FUNDAMENTO: amparo art. 38, parágrafo único, art. 57, §1º, II da Lei nº 8666/93, da Lei nº 8666/1993. DATA: 13/11/2019. – Presidente da EMUSA. omitido da publicação do dia 18/11/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº.007/2020— Processo Administrativo de nº.510000283/2020, que visa a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "REFORMA do INSTITUTO de ARTES e COMUNICAÇÃO SOCIAL—IACS/UFF no BAIRRO do GRAGOATÁ", adjudicando os serviços a Empresa CONSÓRCIO RIVAMA formado pelas empresas RIVALL ENGENHARIA LTDA EPP-CNPJ: 30.172.167/0001-09 e CONSTRUTORA JOAMA LTDA-CNPJ: 84.888.817/0001-38, pelo valor global de R\$ 27.727.555,43 (Vinte e Sete Milhões, Setecentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 4,30%, com condições de Entregas dos Serviços, Validade das Propostas e Pagamento, conforme disposto no EDITAL, AUTORIZÁNDO a DESPESA e a EMISSÃO da Nota de Empenho. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº.025/2019–Processo Administrativo de nº.510003638/2019, que visa a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "URBANIZAÇÃO das COMUNIDADES do VIRADOURO e MORRO da UNIÃO", adjudicando os serviços com base na AUTORIZAÇÃO do TCE/RJ, Processo n°.200.326-4/20, para prosseguimento, a Empresa CONSÓRCIO HYDRA/RTC formado pelas empresas HYDRA ENGENHARIA e SANEMANETO LTDA-CNPJ: 10.547.330/0001-55 e RTC ENGENHARIA LTDA-CNPJ: 00.822.501/0001-53, pelo valor global de R\$ 29.008.255,64 (Vinte e Nove Milhões, Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de **6,3%**, com condições de Éntregas dos Serviços, Validade das Propostas e Pagamento, conforme disposto no EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO da Nota de Empenho.